



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 3/2026/UAMB/DENF/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

GRUPO DE AÇÃO MULTISSETORIAL – DISPONIBILIZAÇÃO/MARCAÇÃO DE CONSULTAS

ATA DA REUNIÃO – 09/10/2025

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na sala de reuniões da Superintendência, os membros do Grupo de Ação Multissetorial de Disponibilização/Marcação de Consultas na Unidade de Ambulatório do HC-UFTM, para reunião ordinária, sob a presidência da coordenadora Héliida. Estiveram presentes: Fernando Eduardo Resende Mاتيولli, Vanessa Beatriz Alves, Lorena Peres de Oliveira, Ana Cláudia de Moraes Faquim, Elair Osmar dos Santos, Vinícius dos Santos Sguerri, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Murilo Antonio Rocha, Janna Talita Araújo de Souza e Danielli Soares Barbosa. A coordenadora Héliida deu início à reunião abordando a questão da mudança do formulário de encaminhamento/interconsulta, relatando que ainda ocorrem situações em que equipes solicitam interconsulta, apesar de a prática não ser mais permitida. Na sequência, Fernando apresentou a proposta do novo programa, que contemplará um formulário online para solicitação de retorno e que estará disponível no Portal de Apoio. Foram feitas as seguintes orientações quanto ao seu funcionamento:

- o formulário será utilizado exclusivamente para solicitação de retorno do paciente;
- o formato online deverá ser preenchido pelo médico após a finalização da consulta, impresso e entregue ao paciente, que o apresentará no guichê para agendamento do retorno;
- somente será liberado o pedido de retorno para consultas finalizadas;
- o retorno estará vinculado à consulta de referência que o originou;
- a Equipe da Regulação deverá relacionar todas as especialidades e subespecialidades, a fim de “carregar” o sistema e viabilizar o agendamento por subespecialidade;
- o retorno poderá ser solicitado para 1 (um) mês, 2 (dois) meses, até 6 (seis) meses, após anestesia, após exame ou em data específica;
- para solicitações em data específica, será obrigatória a inserção da data, e o sistema calculará automaticamente a data do retorno.

O Dr. Vinícius ressaltou a necessidade de verificar se, no impresso gerado, constará a expressão “a partir de”, de modo a evitar confusões para os pacientes.

Fernando esclareceu que, após a etapa de inserção da data pelo médico e geração do documento de

retorno, inicia-se a fase de trabalho do guichê de agendamento, com dois possíveis desdobramentos:

- quando há vaga no AGHU, a consulta é agendada imediatamente;
- quando não há vaga no AGHU, o paciente entra na demanda reprimida, permanecendo válido o pedido “a partir de 1 mês, 3 meses, etc.”, aguardando convocação futura.

Hélida e Ana Cláudia destacaram a necessidade de mobilização de todos os médicos para que finalizem as consultas, possibilitando a geração do impresso para agendamento do retorno. O Dr. Vinícius ponderou que existe dificuldade em finalizar imediatamente as consultas, uma vez que os casos são primeiramente discutidos com residentes e discentes, e que o fechamento ocorre ao término dos atendimentos. Diante disso, Fernando informou que é possível adaptar o sistema para contemplar duas opções de status da consulta: “iniciada” e “finalizada”. Dessa forma, o documento para agendamento do retorno poderá ser gerado após o atendimento do paciente e antes do fechamento definitivo pelo médico responsável, sem prejuízo ao paciente. Lorena levantou a questão dos retornos após exames, ressaltando que se trata de uma demanda que exige agilidade, por gerar ansiedade nos pacientes, considerando o elevado número de pessoas aguardando a realização de exames. Ana Cláudia informou que a orientação da GAS é de que não se deve deixar de dar andamento ao atendimento do paciente em razão da não realização de exames. O grupo sugeriu que fossem retiradas do sistema as opções “após exames” e “após anestesia”, passando essas informações a constar apenas como observação em campo específico. O Dr. Vinícius solicitou que fosse registrado em ata que a mudança sugerida pelo grupo poderá ocasionar aumento da ansiedade dos pacientes e problemas relacionados à ouvidoria. Elair destacou a necessidade de se chegar a um denominador comum que contemple tanto os pacientes condicionados à realização de exames quanto aqueles não condicionados. Após as discussões, a coordenadora do grupo solicitou a realização de nova reunião extraordinária, com a convocação de todas as equipes médicas, para apresentação do programa e alinhamentos necessários. A proposta foi aprovada pelo grupo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela coordenadora, que agradeceu a presença de todos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Helida Rosa Silva, Chefe de Unidade**, em 22/01/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Chefe de Setor**, em 28/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Beatriz Alves, Chefe de Unidade**, em 28/01/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Chefe de Divisão**, em 28/01/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Moraes Faquim, Chefe de Divisão**, em 28/01/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elair Osmar dos Santos, Ouvidor(a)**, em 29/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Setor**, em 09/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius dos Santos Sguerri, Chefe de Unidade**, em 16/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielli Soares Barbosa, Chefe de Unidade**, em 23/03/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Peres de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 27/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janna Talita Araujo Souza, Assistente Administrativo**, em 07/04/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57331463** e o código CRC **97C12B14**.

Referência: Processo nº 23521.018862/2021-48 SEI nº 57331463

Criado por [mariane.mota](#), versão 3 por [helida.silva](#) em 22/01/2026 14:04:33.